DECRETO Nº 3596 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

Retifica termos do Decreto nº 1246, de 28 de julho de 1981, que “cria Escolas Multigraduadas no município de Colorado do Oeste.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo nº 1001-001446/CC,

D E C R E T A:

Art. 1º -No Decreto nº 1246, de 28 de julho de 1981,

Onde se lê:

“Escola Multigraduada LEONARDO VINCI, Linha 02, Eixo 1º, Rio Colorado: Escola Multigraduada MARCO FRIS, Linha 08, Gleba 36, km 8,0, Eixo 1º, Rio Escondido; Escola Multigraduada GOLDA MERY, Linha 10, km 16,0, Eixo 2º.”

Leia-se:

“Escola Multigraduada LEONARDO DA VINCI, Linha 02, Eixo 1º, Rio Colorado: Escola Multigraduada MARCO IRIS, Linha 08, Gleba 36, km 8, Eixo 1º, Rio Escondido; Escola Multigraduada GOLDA MEIR, Linha 10, km 16, Eixo 2º.”

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador